



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 061 | 29 de Julho de 2021

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM
CANAIS OFICIAIS
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 06 |
| Fundo de Previdência..... | 09 |
| Procuradoria Geral..... | 10 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | 11 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 12 |
| Secretaria Municipal de Planejamento..... | 12 |



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

PORTARIA Nº 771/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 58/2021 – Processo nº 6528/2021, firmado com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Piraí - COOPIRAÚÍ que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ

Gestora - Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscal administrativo: Mariana Martins de Brito Lamas – matr.7511
Fiscal técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654
Fiscais setoriais: Édila da Costa Neubauer – matr.6370; bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6528/2021
smg/mjml

PORTARIA Nº 772/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 57/2021 – Processo nº 6527/2021, firmado com a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes - COOPRAPA que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ

Gestora - Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscal administrativo: Mariana Martins de Brito Lamas – matr.7511
Fiscal técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654
Fiscais setoriais: Édila da Costa Neubauer – matr.6370; bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6527/2021
smg/mjml

PORTARIA Nº 773/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 56/2021 – Processo nº 6526/2021, firmado com a Evelyn de Oliveira Miranda Nascimento que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ

Gestora - Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscal administrativo: Mariana Martins de Brito Lamas – matr.7511
Fiscal técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654
Fiscais setoriais: Édila da Costa Neubauer – matr.6370; bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6526/2021
smg/mjml

PORTARIA Nº 774/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 55/2021 – Processo nº 6525/2021, firmado com Jean Sarubi da Silva que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ

Gestora - Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscal administrativo: Mariana Martins de Brito Lamas – matr.7511
Fiscal técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654
Fiscais setoriais: Édila da Costa Neubauer – matr.6370; bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6525/2021
smg/mjml



PORTARIA Nº 775/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica nº 003.028.002.2020 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades vinculadas à Elaboração do seu Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Acompanhamento na Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, a fim de acompanhar todas as fases de elaboração do PMMA, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Humberto Dias Souza, mat. 7348
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Telefone: (24) 99836-0075 / 2443-1995
E-mail: humbertodiassouza.28@gmail.com

- Gestor Substituto: Tatiana Ferreira Furtado, mat. 10646
Cargo: Técnica em Meio Ambiente
Telefone: (24) 99272-1116 / 2445-6592
E-mail: tatffgeo@gmail.com

- Gestor: Luiz Tadeu da Silva Barros, mat. 11062
Cargo: Chefe da Divisão de Controle e Expansão
Telefone: (24) 99255-9932 / 2445-6592
E-mail: luiztadeusb.22@gmail.com

- Gestor Substituto: Magáli Raimundo Gomes, mat. 11303
Cargo: Diretora da Divisão de Projetos
Telefone: (24) 99212-9026 / 2445-6592
E-mail: magaliromes@gmail.com

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2021

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

Smg/spf/mjml

PORTARIA Nº 776/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica nº 003.033.002.2020 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades de acompanhamento da Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Acompanhamento na Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental, a fim de acompanhar todas as fases de elaboração do programa, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Alberto Salgado Lootens, mat. 6634
Cargo: Coordenador de Educação Ambiental
Telefone: (24) 99928-4026 / 2445-6592
E-mail: aslootens3@hotmail.com

- Gestor Substituto: Luiz Tadeu da Silva Barros, mat. 11062
Cargo: Chefe da Divisão de Controle e Expansão
Telefone: (24) 99255-9932 / 2445-6592
E-mail: luiztadeusb.22@gmail.com

- Gestor Substituto: Magáli Raimundo Gomes, mat. 11303
Cargo: Diretora da Divisão de Projetos
Telefone: (24) 99212-9026 / 2445-6592
E-mail: magaliromes@gmail.com

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2021

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Sistema de Registro de Preços, empresa (s) especializada (s) para eventual aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. Processo Administrativo nº 1767/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de cap 50/70, não emulsionado, composto de agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados com sacos com 25 kg e garantia de estocagem de 12 meses, visando atender as necessidades do Departamento Técnico da Secretaria de Água e Esgoto, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 4894/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 13 de agosto de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021 – Objetivando a Aquisição de Mobiliários para atender às necessidades da Controladoria Geral do Município, Planejamento, Turismo, Ordem Pública, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Administração, Agricultura, Comunicação Social e Secretaria de Fazenda, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: IRM MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 45, no valor total de R\$ 75.635,00 (setenta e cinco mil seiscientos trinta e cinco reais), J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - itens 21, 28, 31 e 34, no valor total R\$ 18.018,50 (dezoito mil dezoito reais e cinquenta centavos), MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - item 02, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e THALYTA PAES DE OLIVEIRA - itens 05, 17, 23 e 41, no valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 055/2021 em R\$ 103.543,50 (cento e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 13548/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 019/2021 – Objetivando a Provável aquisição de pisos cimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em favor da empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO COSTA LTDA, no valor global de R\$ 97.669,00 (noventa e sete mil seiscientos e sessenta e nove reais). Importa o presente Pregão Presencial - SRP nº 019/2021 em R\$ 97.669,00 (noventa e sete mil seiscientos e sessenta e nove reais), conforme laudas do processo nº 1348/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 60/2021 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – no valor de R\$ 7.949,00 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais), EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - no valor de R\$ 8.450,34 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – no valor de R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais), NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – no valor de R\$ 20.579,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais). Os itens 01,03,04,08,09,10,12,13,14,15,16,17,18,20,21,23 e 26 ficaram desertos e o item 05 foi declarado fracassado. Importa o presente Pregão Eletrônico - SRP – 60/2021 em R\$ 42.282,34 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 1329/2021. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

Barra do Piraí, 27 de julho de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a solicitação feita através da Requisição de nº 034/2021, da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 203/2021 referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, do Município de Paty de Alferes de contratação de empresa de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente e transporte em caminhão basculante para atender a secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 550.400,00 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos e quatrocentos reais), conforme especificado no Termo de Referência.

Registre-se e cumpra-se.

Barra do Piraí, 27 de julho de 2021.

Mario Reis Esteves
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.524.579/0001-15

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 em atendimento às demandas municipais através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, exceto as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 2581/2021

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--|--|------|-------|-----------------|--------------------|-------------|
| 2 | PAPEL A4 MEDINDO 210 X 297, RECICLADO, COMPOSTO PARA APARA RECICLADA, PACOTE COM 500 FOLHAS. | unid | 200 | SUZANO/COPI-MAX | R\$21,99 | R\$4.398,00 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (quatro mil trezentos e noventa e oito reais) | | | | | R\$4.398,00 | |

Data da Assinatura: 15 de junho de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.350.180/0001-28

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº 218/2021.

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--|--------|---------|------------|----------------------|---------------|
| 9 | Haloperidol 2mg/ml solor fr gts x 20ml | Frasco | 180 | União Quim | R\$ 4,24 | R\$ 763,20 |
| 24 | Clorpromazina 100 MG | Comp. | 105.000 | União Quim | R\$ 0,35 | R\$ 36.750,00 |
| 27 | Diazepam 5 MG | Comp. | 57.000 | Santista | R\$ 0,08 | R\$ 4.560,00 |
| 35 | Fluconazol -150 mg | Caps | 22.565 | Med Quimic | R\$ 0,50 | R\$ 11.282,50 |
| 36 | Glibenclamida 5 mg | Comp.. | 176.160 | Med Quimic | R\$ 0,04 | R\$ 7.046,40 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (sessenta mil quatrocentos e dois reais e dez centavos) | | | | | R\$ 60.402,10 | |

Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$60.402,10 (sessenta mil quatrocentos e dois reais e dez centavos)

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.912.939/0001-56

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº 1011/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---------------------------------|-------|-------|-------|---------------------|--------------|
| 8- | 8- Benzilpenicilina 1.200.000UI | COMP. | 3166 | TEUTO | R\$10,30 | R\$32.609,80 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos) | | | | | R\$32.609,80 | |

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$32.609,80 (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº 1011/2021

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|-----------------------|-------|--------|-------------|---------------------|--------------|
| 20- | 20- Pregabalina 75 mg | CAPS | 2470 | MEDQUIMICA | R\$0,64 | R\$1.580,80 |
| 28- | 28- Daflon 500 mg | COMP. | 29.848 | NEO QUIMICA | R\$0,41 | R\$12.237,68 |
| 34- | 34- Prednisona 20 mg | FR. | 30.758 | SANVAL | R\$0,16 | R\$4.921,28 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) | | | | | R\$18.739,76 | |

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$18.739,76 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.833.540/0001-70

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PERFIS METÁLICOS E CHAPA, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 1013/2021

| Item | Especificação | Unidade | Qtde | Marca | Valor Unitario | Valor total |
|---|--|---------|-------|--------------|----------------------|---------------|
| 1 | Perfil "I" de aço carbono, padrão americano, preço de revendedor, de 6"x3.3/8" (Perfil I 150mm em Aço laminado) | kg | 19500 | ArcelorMital | R\$11,50 | R\$224.250,00 |
| 2 | Perfil "I" de aço carbono, padrão americano, preço de revendedor, de 8"x4" (Perfil I 200mm em Aço laminado) | kg | 31500 | ArcelorMital | R\$11,50 | R\$362.250,00 |
| 3 | Perfil "I" de aço carbono, padrão americano, preço de revendedor, de 10"x4.5/8" (250mm) | kg | 15200 | ArcelorMital | R\$11,50 | R\$174.800,00 |
| 4 | Chapa de aço carbono, p/ usos gerais, laminada a quente, tamanho padrão, bordas universais, preço de usina, c/espes. 12,5mm. (Chapa de aço ASTM A-A-36 12,5mm) | kg | 7150 | ArcelorMital | R\$14,50 | R\$103.675,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) | | | | | R\$864.975,00 | |

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$864.975,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a Provável aquisição Recargas de Oxigênio, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I).

PROCESSO Nº 641/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTDD | UND | MARCA | VALOR UNIT. | VALOT TOTAL |
|---|---|------|------|---------------|---------------------|--------------|
| 1 | Recarga de Cilindro Oxigênio Medicinal com capacidade de 10,0m ³ | 350 | unid | WHITE MARTINS | R\$129,00 | R\$45.150,00 |
| 1 | Recarga de Cilindro Oxigênio Medicinal com capacidade de 7,0m ³ | 150 | unid | WHITE MARTINS | R\$128,00 | R\$19.200,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) | | | | | R\$64.350,00 | |

Data da Assinatura: 15 de julho

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$64.350,00 (SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.102.141/0001-55.
EMPRESA: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.055.671/0001-50
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e o Abrigo Provisório para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).
Processo Administrativo nº 108/2021

| Item | Quantidade | Unid | Descrição | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|------------|------|--|--------|--------------------|----------------|
| 33 | 264 | UN | CREME PARA PENTEAR USO ADULTO 300 ML (07-02-00200) | KOLENE | R\$5,20 | R\$1.372,80 |
| 41 | 264 | UN | DESODORANTE AEROSOL UNISSEX - ANTITRANSPIRANTE - 150ML (07-02-00221) | ABOVE | R\$6,30 | R\$1.663,20 |
| Total Geral (três mil e trinta e seis reais) | | | | | R\$3.036,00 | |

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens acima: R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 046 de 07 de junho de 2021, na Certidão de Averbação nº 024/2021 da Servidora MARIA APARECIDA CASTILHO do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:
Certifico que a servidora MARIA DA COSTA CASTILHO teve
...

Leia-se:
Certifico que a servidora MARIA APARECIDA CASTILHO teve.
...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de julho de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matricula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 032/2021

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0228/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de agosto de 2021, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para MARINEA DE ALMEIDA PIMENTEL, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, Matricula nº. 1310, no valor total de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matricula nº 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO Nº 032/2021

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0228/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para MARINEA DE ALMEIDA PIMENTEL, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, Matricula nº. 1310, no valor total de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matricula nº 1274



PROCURADORIA

Processo n. 11410/2017

Encaminhamento: Secretário de Administração

Ementa: Direito Administrativo. Direito Constitucional. Processo Administrativo Disciplinar. Estatuto dos Servidores de Barra do Piraí. Lei Complementar Municipal nº 001 de 2010. Lei Complementar Municipal 012 de 2020. Lei 8429 de 92.

Decisão

O presente processo foi retornado para análise da defesa administrativa apresentada em sede de sindicância pela servidora APARECIDA EDIVÂNIA F. GONÇALVES relativamente a suposta prática de ato desidioso no exercício de suas funções que teriam culminado em dano ao erário.

As linhas de defesa da servidora são em duas frentes, quanto a demora de quatro anos no andamento processual e relativamente a ocorrência de dano ao erário.

Em relação a demora no andamento processual a servidora narrou todo o histórico dos últimos quatro anos em relação às dificuldades sazonais ocorridas, incluindo-se aí a necessidade de hospitalização de sua filha.

Alega também que teria influenciado em tal decurso de tempo a determinação da antiga Secretária de Fazenda quanto a PRIORIZAÇÃO do processamento dos maiores 50 contribuintes.

Aqui se destacam dois princípios inobservados, o da continuidade da Administração Pública e da Eficiência.

Como a servidora faz questão de destacar diversas vezes os servidores não são máquinas, mas sim seres humanos, e considerando exatamente isso a Administração Pública é gerida de forma impessoal.

Sendo, portanto, impossibilitada de executar os atos administrativos dentro do prazo razoável por motivo alheio a sua vontade deveria tal ato ser delegado ou atribuído a servidor diverso.

Não é viável, também, entendermos que ao se priorizar os 50 maiores contribuintes todos os outros processos fossem ignorados. A mora de 04 anos no andamento processual é uma crassa inobservância ao princípio da Eficiência e possivelmente ao princípio da Moralidade da Administração Pública.

Tudo isso, porém, torna-se irrelevante se confrontado a manifestação contida no terceiro parágrafo da segunda folha da defesa, onde a servidora nos esclarece que a demora se deu em razão de ter o processo ficado esquecido no fundo de seu armário.

Já em relação à alegação de inoccorrência de dano ao erário em decorrência da prescrição este Procurador Geral vê mérito na tese de defesa, uma vez que, apesar do parecer, denota-se a inoccorrência dos fatos geradores com a baixa do CNPJ já em 2012.

A jurisprudência, inclusive, entende da mesma forma, mesmo que não tenha sido comunicado ao ente tributante o cancelamento do CNPJ, se comprovada a inoccorrência do fato gerador deve ser cancelado o lançamento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ISS. AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE BAIXA CADASTRAL DO EXECUTADO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PRESUNÇÃO RELATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DE QUE O APELADO NÃO ATUOU NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE EXIGÊNCIA DO TRIBUTO. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. PLEITO DE MINORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESCABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS. "A anotação de profissional autônomo nos cadastros do Setor de Arrecadação Fiscal da Fazenda Pública faz presumir potencial prestação de serviço. Nada obstante, havendo prova suficiente de que não houve efetiva prestação de serviço no período em que fora exigido o tributo, resta afastada a ocorrência do fato gerador, revelando-se indevida a respectiva cobrança" (TJSC, Apelação Cível n. 0004343-39.2009.8.24.0015, de Canoinhas, rel. Carlos Adilson Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 06-06-2017). (TJ-SC - APL: 50008086020208240070 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5000808-60.2020.8.24.0070, Relator: Jorge Luiz de Borba, Data de Julgamento: 10/11/2020, Primeira Câmara de Direito Público)

Em utilização da Autotutela da Administração Pública cabe a declaração da nulidade do parecer e readequação do ato administrativo decorrente se averiguado

pela autoridade fazendária a melhor adequação técnica do cancelamento dos créditos, o que geraria, porém, o cancelamento dos pontos adquiridos pela servidora em função do parecer.

Analisados as teses de defesa, cabem as seguintes considerações técnicas.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente deve ser colocado de lado a ocorrência de dano ao erário decorrente da declaração de prescrição.

A mora desarrazoada, por outro lado, ainda é elemento a ser analisado, ficando ainda mais evidente ser resultado direto de desídia no processamento do presente.

A desídia é a falta de diligência do empregado na execução das funções que lhe são formalmente atribuídas.

O terceiro parágrafo da segunda folha da defesa esclarece que a mora teve grande influência pelo fato de ter o processo ficado esquecido no fundo do armário, o que nada mais é do que falta de diligência.

As demais justificativas são ocorrências sazonais que não se estenderam por toda a integralidade dos quatro anos debatidos.

Não foi excluída, portanto a incidência das ações da servidora na proibição constante no inciso XIV do artigo 147.

Art. 147 – Ao servidor é proibido:

(...)

XIV – proceder de forma desidiosa;

(...)

A soma de tais elementos, portanto, comprovam que, de fato, a conduta da servidora APARECIDA EDIVÂNIA F. GONÇALVES caracteriza-se como desídia, nos termos do inciso XIV artigo 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Piraí.

As condutas delineadas aqui ainda ofendem a proibição contida no artigo 147 da Lei Municipal 326 de 1997, que é a de opor resistência injustificada à posse de documento e/ou processo, contida no inciso IV.

Art. 147 (...)

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

Já no que tange à predestinação ilícita a servidora apontou sua pontuação como comprovação de que não precisaria dos 600 pontos relativos ao parecer para alcançar o teto de pontuação.

De fato no mês a servidora alcançou a pontuação total de 5850, sendo indiferente para efeitos de adicional de produtividade.

Finalmente, no que tange a análise quanto a necessidade de afastamento preventivo determinada pelo parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 3384/2021, esta Procuradoria Geral entende pela desnecessidade, uma vez que não há forma de influência significativa por parte da servidora no deambular processual subsequente.

Vale ainda destacar que ao Procurador Geral do Município de Barra do Piraí é atribuído pelo artigo 53 da Lei Complementar 001/2010, alterado pela Lei Complementar 012/2020, o poder/dever de decidir em Processos Administrativos que envolvam a aplicação de norma legal.

Art. 53 - A administração pública municipal tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

§ 1º - As decisões administrativas serão exaradas pelos Secretários Municipais



no âmbito de sua competência e atribuições, assim como pelo Procurador Geral do Município em qualquer caso que evolva aplicação de normas legais, nos prazos descritos no artigo 54.

Ressalte-se que a tomada de decisão é ato administrativo vinculado, um poder/dever legalmente determinado.

Considerando que a análise do presente caso é de natureza iminente legal é cristalino o fato de que o mesmo é fagocitado pela competência decisória do Procurador Geral do Município, ato administrativo este consequentemente executado.

A presente decisão se mostra ainda autorizada pela Lei 3384/2021, que em seu artigo 22, que atribui a autoridade que tiver ciência de irregularidade a faculdade de instauração de sindicância prévia a instauração de PAD.

III – DECISÃO:

Assim, em observância aos direitos constitucionalmente consagrados da ampla defesa e contraditório, determino a imediata conversão da presente sindicância em PAD em razão das aparentes violações aos incisos IV e XIV do art. 147 da Lei 326/97.

Publique-se e intime-se.

Após, encaminhe-se à CPAD, com urgência, para início dos trabalhos.

Barra do Piraí, RJ, 27 de julho de 2021.

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/CMAS/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí – CMAS no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.944 de 2011, comunica que no dia 17 de Agosto de 2021, de 08 às 17 horas, na modalidade on-line, será realizada a “XI Conferência Municipal de Assistência Social” com o Tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2021.

Ricardo Alexandre Coelho
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Designa a comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 1º de julho 2021, às 10 horas, de forma remota, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os representantes abaixo para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| Titulares | Suplentes |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Cristiane Ribeiro Anacleto Geraldo | Gisele Aparecida Duque Santana |
| Simone Pereira Pires de Assis | Miriam Cunha da Silva Rosa |
| Flávia Simplício André Staneck | Cleber de Melo Souza |
| Nayara Pereira Sales | Cristiane de Almeida Toledo da Silva |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 07 de julho de 2021.

Ricardo Alexandre Coelho
Presidente do CMAS

SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRAS****ATO DE DISPENSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 719/2021

Objeto: A importância é destinada para a Locação do imóvel para a UBS de Ipiabas.

CPF: 702.034.077-68

VALOR: R\$23.148,00 (Vinte e três mil cento e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 30.04.10.122.0020.2.961.3.3.90.36.15.00.00.00.0000

Barra do Piraí, 28 de Julho de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRAS****ATO DE DISPENSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 718/2021

Objeto: A importância é destinada para a Locação do imóvel para a UBS de Dorandia.

CPF: 134.502.217-44:

VALOR: R\$36.348,00 (Trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 30.04.10.122.0020.2.9613.3.90.36.15.00.00.000000

Barra do Piraí, 28 de Julho de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Reconhecimento de Dívida dos meses de Junho e Julho/2021 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e os Credores Uni Terra Terraplanagem Ltda. |
| OBJETO: | Termo de Ajuste de Contas da contratação para prestação de serviços das vias urbanas do município. |
| VALOR: | R\$ 329.966,58 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 7687/21 e 8385/21 |
| PERÍODO: | Junho e Julho/21 |
| FUNDAMENTO: | Previsão legal no artigo 59 parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| DATA DA ASSINATURA: | 27 de julho de 2021. |



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

